



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 136, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Transferir feriado do *Dia do Evangélico* e
suspender expediente.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Artigo 1º – Determinar que, o feriado do Dia do Evangélico em 30 de novembro de 2016, seja transferido para o dia 14 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º - Suspender o expediente no dia 14 de novembro do ano corrente no Edifício Sede e nas Subseções desta Seccional.

Artigo 3º - O funcionamento de cada Sala de Apoio ao Advogado ou Subseção instaladas nos Fóruns e em demais órgãos da administração pública ficará condicionada ao expediente do respectivo local.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Juliano Costa Couto.

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF